



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 190/2022**  
De 20 de Abril de 2.022

RECONDUZ O SERVIDOR **JULIANO FEHLBERG** PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE **GESTOR DOS RECURSOS DO RPPS/FUNPREV** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a legislação superior, especialmente a Portaria/MPS nº 519, de 24 de agosto de 2.011, em seu art. 2º, § 4º;

Considerando a Lei Municipal nº 2.129, de 29 de agosto de 2.013;

Considerando aprovação do plenário do Conselho Municipal de Previdência, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Condor, lavrada na Ata nº 002, de 18 de abril de 2.022;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, designando o servidor **JULIANO FEHLBERG**, para o exercício da função de **Gestor dos Recursos do RPPS/Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Condor**.

Art. 2º - A recondução atende o § 3º do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.129, de 29 de agosto de 2.013, por um período de 2 (dois) anos com termo inicial em **09 de abril de 2.022 a 08 de abril de 2.024**.

Art. 3º - Pelo exercício da função o servidor perceberá mensalmente uma **Gratificação de Serviço**, igualmente prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 2.129, de 29 de agosto de 2.013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2.022.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 20 de Abril de 2.022

Valmir Land  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se na forma da Lei.

## Prefeitura Municipal de Condor

DECLARO para os fins que se fizerem necessários  
que este(a) POITAMA, esteve  
exposto(a) no Mural de Ato(s) da Prefeitura Municipal  
de Condor, de 24/05/22 a 10/05/22  
Condor, 1º DE Maio de 2022

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



Antonio L. T. Candido  
Secretário Municipal  
da Administração